

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
2611098089

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

**Aviso n.º 8471/2008**

### Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu Despacho de Renovação de 04 de Março de 2008, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2008, renovei, por mais um período de um ano, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 02 de Abril de 2007, com efeitos a partir da mesma data, com Alexandra Marília das Neves Coelho e Campos, na categoria de Técnico Superior de Engenharia Agrária de 2.ª Classe (escalão 1, índice 400), do grupo de pessoal Técnico Superior, com fundamento na alínea i), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611097489

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALANDROAL (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

**Aviso n.º 8472/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o determinado pelo artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários data Autarquia, para consulta dos interessados.

24 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Guiomar Silva*.  
2611097717

## JUNTA DE FREGUESIA DE CURRAL DAS FREIRAS

**Aviso n.º 8473/2008**

Torna-se público que a Junta de Freguesia do Curral das Freiras, deliberou por unanimidade, em reunião de 06 de Março de 2008, proceder à reclassificação profissional, da funcionária Maria Lurdes Teixeira de Góis, da categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A funcionária deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *Adelino Norberto de Sá Santos*.

2611097781

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

**Aviso n.º 8474/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público o Regulamento para Contratação Individual de Trabalho e quadro de pessoal em Regime de Direito Privado, desta autarquia, aprovado em reunião de Junta de Freguesia em 22 de Outubro de 2007 e pela Assembleia de Freguesia em 20 de Dezembro de 2007.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egipto*.

### Regulamento para contratação individual de trabalho

A lei 23/2004, de 22 de Junho permite a criação de quadros de pessoal de direito privado para a satisfação das necessidades permanentes de

pessoal, adaptando à Administração Pública o regime do Código do Trabalho e a respectiva regulamentação.

As carreiras previstas na proposta de quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, que se anexa <sup>(1)</sup>, correspondem não apenas às necessidades dos serviços actuais, mas visam acautelar uma política futura de recursos humanos.

O recrutamento, selecção e celebração de contratos sem termo, obedece a moldes diferentes dos que vigoram para o recrutamento de ingresso dos quadros públicos.

As alterações introduzidas pela citada lei, procuram uma perspectiva de modernidade, flexibilizar todo um processo, não deixando de acautelar que enquanto acto de gestão privada, o recrutamento e selecção seja isento e imparcial com respeito pela garantia constitucional de igualdade de condições e de oportunidades no acesso ao emprego público, embora em moldes simplificados (nº 6, do artigo 5º do citado diploma).

<sup>(1)</sup> Quadro contemplando as necessidades e carreiras actuais

## Disposições Gerais

### Objecto

O presente regulamento define as normas a que obedece o procedimento prévio à celebração do contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades.

### Regime Jurídico

A situação jurídica laboral do pessoal vinculado à Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, através do contrato de trabalho rege-se pelo disposto na lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, no Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 7 de Agosto, no Regulamento do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na presente deliberação e demais legislação complementar aplicável.

### Princípios e Garantias

Ao procedimento de selecção aplicam-se as regras relativas à igualdade e não discriminação constantes dos artigos 22º a 32º do CT e 30º a 65º do RCT, bem como os princípios estipulados no n.º 1 do artigo 5º da lei 23/04 de 22 de Junho.

O procedimento não está sujeito ao CPA, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa, designadamente o direito à informação, à fundamentação e à audiência prévia.

### Objectivos

Os trabalhadores deverão desempenhar as suas funções de acordo com objectivos previamente definidos, tendo em vista a prossecução do interesse público e das atribuições da Junta de Freguesia.

## Admissão de Pessoal

### Competência para abertura da OPE

A Oferta Pública de Emprego (OPE) é da competência do Presidente da Junta ou de quem tenha poderes por ele delegados, mediante proposta ou informação do serviço interessado, contendo as normas legais que permitem o procedimento e, bem assim, informação sobre a existência de cabimento orçamental.

### Requisitos de Contratação

Requisitos gerais:

Idade não inferior a 18 anos, sem prejuízo de contratação de menores nos termos do CT;

Aptidão física e psíquica compatível com o desempenho das funções, sem prejuízo do emprego protegido;

Escolaridade obrigatória segundo a idade do candidato, quando habilitações mais elevadas não sejam exigidas pelo exercício profissional.

### Requisitos especiais

Os restantes indicados no procedimento de recrutamento e selecção através da oferta pública de emprego, em função das especificidades próprias da actividade a contratar.

### Princípios Gerais de Recrutamento

O recrutamento pressupõe a definição prévia do perfil da função correspondente ao lugar a preencher ou do posto de trabalho.

A contratação é feita para o salário base da respectiva carreira quando coincidente com o regime do pessoal vinculado pelo Quadro público,